



Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado

(8252 2626)

01

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**

ASSUNTO: REQUERIMENTO INCLUSÃO NO RDE

ELISEU VICTOR SOUSA, Procurador do Estado do Espírito Santo, de 1.^a Categoria, Matrícula n.º 2556774, nos termos do Decreto n.º 4268-R, DE 21 de junho de 2018, que regulamenta o Regime de Dedicção Exclusiva - RDE, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado-PGE, instituído pela Lei Complementar n.º 897/18 (com alterações na Lei Complementar n.º 88/96), **vem REQUERER a inclusão no Regime de Dedicção Exclusiva - RDE.**

Nos termos do §1º do artigo 4º do Decreto citado acima, firma compromisso de não exercer atividade advocatícia, administrativa ou judicial, bem como assessoria e consultoria fora das atribuições institucionais.

Com o deferimento do pedido, requer a expedição de ofício ao RH da PGE-ES e para a SEGER para fins das anotações necessárias e respectiva inclusão da gratificação do §4º do art. 52 da LCE 88/96 (com redação dada pela LCE n.º 897/18) na folha de pagamento, inclusive com projeção da rubrica no cálculo do terço constitucional de férias, do décimo terceiro salário, nos períodos de gozo de eventuais licenças, assim como nos demais casos correlatos, ante a natureza remuneratória do regime, bem como requer o encaminhamento de ofício ao IPAJM, para fins de efetivação das anotações e descontos necessários ao cumprimento do §2º do art. 46-A da Lei Complementar n.º 88/96 (com redação dada pelo art. 16 da LCE n.º 897/18), no contexto previdenciário.

Diante do exposto, requer seja deferido o requerimento.

Vitória, 26 de junho de 2018.


ELISEU VICTOR SOUSA

**Procurador do Estado do Espírito Santo
Matrícula n.º 2556774**

Recebido em 26.06.18
1º Tabelado
Michele Ramos Pearzui
Chefe de Gabinete
Procuradoria Geral do Estado/ES